

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001492-73.2014.8.26.0566

Classe - Assunto
Embargante:

DAUTON APARICIO PEREIRA e outro
Embargado:

LEOPOLDO DE SOUZA RIBEIRO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

O acordo entabulado pelas partes nos autos da ação de execução foi integralmente cumprido, estando o processo extinto.

Portanto, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA